

RESOLUÇÃO DPG Nº 185, DE 07 DE JULHO 2023

*Designa defensores/as públicos/as para a 14ª
Regional – União da Vitória*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, VII e XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO o disposto nas Deliberações CSDP nº 019/2022 e 001/2023;

CONSIDERANDO a publicação da Deliberação CSDP nº 014/2023 - Protocolo nº 20.512.729-1;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços das unidades da Defensoria Pública e a conveniência e oportunidade no preenchimento dos referidos ofícios (órgãos de atuação),

RESOLVE

14ª REGIONAL

Art. 1º. Designar a defensora pública substituta **BEATRIZ VALE TRAVESSA**, lotada na 14ª Região, para atuar em substituição na 1ª Defensoria Pública da 14ª região, em acumulação com a 8ª Defensoria Pública da 14ª região, a partir de 21 de julho de 2023.

Parágrafo único. Nos termos do art. 2º da Deliberação CSDP nº 014/2023, fica a defensora pública mencionada no *caput* designada para atuação junto ao Plenário do Tribunal do Júri de União da Vitória, exceto nos casos de feminicídio.

Art. 2º. Designar o defensor público substituto **FABIANO AUGUSTO MALAGHINI**, lotado na 14ª Região, para atuar em substituição na 5ª Defensoria Pública da 14ª região, em acumulação com a 4ª Defensoria Pública da 14ª região.

Art. 3º. Designar a defensora pública substituta **LETICIA MACIEL EMERECIANO**, lotada na 14ª Região, para atuar em substituição na 7ª Defensoria Pública da 14ª região, em acumulação com a 4ª Defensoria Pública de Substituição da 14ª região, para atuar em auxílio, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, na 5ª Defensoria Pública da 14ª região, a partir de 14 de julho de 2023.

Art. 4º. Designar a defensora pública substituta **MARIA LUIZA FURBINO DE NOVAES GOMES**, lotada na 14ª Região, para atuar em substituição na 6ª Defensoria Pública da 14ª região, em acumulação com a 3ª Defensoria Pública da 14ª região.

Parágrafo único. Nos termos do art. 2º da Deliberação CSDP nº 014/2023, fica a defensora pública mencionada no *caput* designada para atuação junto ao Plenário do Tribunal do Júri de União da Vitória.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná